



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Contrato referente a 75% FINAL da ata de registro de preços – 2º contrato

Contrato nº 023 / 2022

Processo de Licitação nº 005/2021

Pregão Eletrônico 005/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

Ata de Registro de Preços nº 026/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR EIRELI.

Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Madre de Deus, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado legalmente por seu Gestor, o Sr. **Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, e como **Contratada**, a empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.922.653/0001-89, situada à Rod BR 408, SN, KM 76, Bairro Novo na cidade de Carpina/PE - CEP: 55.819-320, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Anísio Bastos Malta**, brasileiro, casado, médico, portador do RG de nº 3.055.009 SSP/PE, inscrito no CPF nº 148.566.975-87, residente e domiciliado a Rua José Patrocínio, nº 25, Vila Eduardo, na cidade de Petrolina / PE - CEP: 56.328-150, nos termos do Processo Licitatório nº 005/2021, realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 – Registro de Preços**, do tipo “menor preço” ofertado por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

ANÍSIO BASTOS
MALTA: 1485669
7587
Assinado de forma digital por ANÍSIO BASTOS MALTA: 14856697587
Data: 2022.02.14 15:08:46 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

Parágrafo único - O objeto deste acordo deverá ser entregue, parceladamente, pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua Madre de Deus, s/n, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto deste Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido:

I – Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

II – Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 1º - O(s) material(is) deve(m) ser entregue(s) em perfeito estado e com plena condição de uso.

§ 2º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 137.738,31** (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), sendo a mesma vencedora dos ITENS: 01, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 39, 46, 49, 51, 52, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 76, 80, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 106, 136, 139, 153, 159, 160, 161, 165, 171, 191, 196, 197, 204, 206, 239, 247 e 255 da seguinte forma:

ITEM	CÓDIGO COMPRAS NET	CÓDIGO BPS/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	448249	BR 0279734	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual. embalagem 500g. Exclusivo ME, EPP	Unidade	NATHY	22	R\$ 6,40	R\$ 140,80
3	430583	BR 0430583	Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo:	Unidade	MEDIX	225	R\$ 7,70	R\$ 1.732,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

			higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, tipo uso: descartável Exclusivo ME, EPP					
4	455901	BR 0455901	(Colar Cervical) Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande Exclusivo ME, EPP	Unidade	MSO	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
5	455903	BR 0455903	(Colar Cervical) Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno Exclusivo ME, EPP	Unidade	MSO	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
7	455918	BR 0455918	(Colar Cervical espuma) Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical noturno, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio Exclusivo ME, EPP	Unidade	MSO	187	R\$ 9,40	R\$ 1.757,80
10	423465	BR 0348807	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades. Exclusivo ME, EPP	Pacote	ESTILO	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
11	358051	BR 0279373	Absorvente Higiénico tipo hospitalar formato longo, apresentação hipoalergênica, comprimento: comprimento mínimo, 28 cm, largura: largura mínima 10 cm, características adicionais de falso tecido externa. Exclusivo ME, EPP	Pacote	SAFATY	75	R\$ 0,49	R\$ 36,75
22	269941	BR 0269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Embalagem 1000ml. Exclusivo ME, EPP	Frasco	POWER	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
23	279726	BR 0279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Rolo de 500g. Exclusivo ME, EPP	Rolo	NATHY	1350	R\$ 8,95	R\$ 12.082,50
24	444355	BR 0444355	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. 1,80M Exclusivo ME, EPP	Rolo	LUDAN	7500	R\$ 0,41	R\$ 3.075,00
25	444365	BR 0444365	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M COTA PRINCIPAL - 75%	Rolo	LUDAN	8437	R\$ 0,52	R\$ 4.387,24
26	444365	BR 0444365	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M COTA RESERVADA - 25%	Rolo	LUDAN	2812	R\$ 0,52	R\$ 1.462,24



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

27	444371	BR 0444371	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M COTA PRINCIPAL – 75%	Rolo	LUDAN	5400	R\$ 0,71	R\$ 3.834,00
28	444371	BR 0444371	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M COTA RESERVADA – 25%	Rolo	LUDAN	1800	R\$ 0,71	R\$ 1.278,00
29	444375	BR 0444375	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M COTA PRINCIPAL – 75%	Rolo	LUDAN	3375	R\$ 0,85	R\$ 2.868,75
30	444375	BR 0444375	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M COTA RESERVADA – 25%	Rolo	LUDAN	1125	R\$ 0,85	R\$ 956,25
33	422231	BR 0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO Exclusivo ME, EPP	Unidade	H-MED	2250	R\$ 1,29	R\$ 2.902,50
36	423528	BR 0430733	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro Exclusivo ME, EPP	Unidade	BB	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
39	450962	BR 0422824	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0 Exclusivo ME, EPP	Unidade	WELL LEAD	4	R\$ 4,85	R\$ 19,40
46	279765	BR 0279765	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10 Exclusivo ME, EPP	Unidade	FOYOMED	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
49	279762	BR 0279762	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16 Exclusivo ME, EPP	Unidade	FOYOMED	225	R\$ 0,63	R\$ 141,75
51	279760	BR 0279760	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6 Exclusivo ME, EPP	Unidade	FOYOMED	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50
52	279763	BR 0279763	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8 Exclusivo ME, EPP	Unidade	FOYOMED	750	R\$ 0,47	R\$ 352,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

			Exclusivo ME, EPP					
55	437168	BR 0437164	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDIX	900	R\$ 0,24	R\$ 216,00 5
			Exclusivo ME, EPP					
63	437184	BR 0437184	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDIX	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
			Exclusivo ME, EPP					
64	437185	BR 0437185	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDIX	7500	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00
			Exclusivo ME, EPP					
65	437186	BR 0437186	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDIX	7500	R\$ 0,79	R\$ 5.925,00
			Exclusivo ME, EPP					
66	377384	BR 0377384	Circuito p/ ventilador pulmonar, tipo: completo, universal, tamanho: adulto, material: silicone, compatibilidade: compatível c/ ventilador servo e bird, componentes: 4 traquéias médias, 2 drenos acrílico, conector "y", características adicionais: autoclaváveis	Conjunto	VENTICARE	1	R\$ 428,99	R\$ 428,99
			Exclusivo ME, EPP					
67	427934	BR 0427934	Circuito p/ ventilador pulmonar, tamanho: infantil, material: pvc transparente, compatibilidade: compatível c/ monitor de no e no2, componentes: c/ traqueia corrugada em y, características adicionais: 2 extensões c/ conectores e filtro.	Conjunto	VENTICARE	1	R\$ 428,99	R\$ 428,99
			Exclusivo ME, EPP					
68	269878	BR 0269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Frasco 100ml	Frasco	RIOQUIMICA	225	R\$ 3,90	R\$ 877,50
			Exclusivo ME, EPP					
71	419377	BR 0419392	Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais: câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	DESCARPACK	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
			Exclusivo ME, EPP					
73	363485	BR 0363485	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	FLEXPELL	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

			Exclusivo ME, EPP					
74	363484	BR 0363484	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	FLEXPELL	375	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50 6
			Exclusivo ME, EPP					
76	269978	BR 0269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Pacote 10 unidades.	Pacote	MEGATEX	112.500	R\$ 0,19	R\$ 21.375,00
			COTA PRINCIPAL – 75%					
80	428635	BR 0272775	Conjunto drenagem tórax, componentes: dreno 16mm, pvc flexível c, fio radiopaco, volume: 250 ml, graduação: graduado, suporte p, base e alça, características adicionais: tampa rosqueada c, 2 ou 3 saídas, adicionais: c, tubo p, selo de água e saída de ar, acessórios: extensão em pvc flexível c, pinça corta-fluxo, uso: estéril, descartável	Unidade	BIOTEC	7	R\$ 29,17	R\$ 204,19
			Exclusivo ME, EPP					
82	398339	BR 0358982	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente,tampa rosca c,3vias, aplicação: conector dreno-tubo, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 100 em 100ml, características adicionais: tubo extensor pvc c, pinça clamp, acessórios: dreno tórax nº 30, uso: estéril, descartável	Unidade	BIOTEC	7	R\$ 35,92	R\$ 251,44
			Exclusivo ME, EPP					
85	405738	BR 0406272	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	KOLPLAST	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
			Exclusivo ME, EPP					
87	461243	BR 0461243	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	Unidade	MEDIX	1125	R\$ 0,30	R\$ 337,50
			Exclusivo ME, EPP					
88	442385	BR 0442385	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Rolo 100m	Unidade	POLARFIX	150	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00
			Exclusivo ME, EPP					
89	442384	BR 0442384	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Rolo 100m	Unidade	POLARFIX	150	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
			Exclusivo ME, EPP					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

90	442386	BR 0442386	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c/ indicador Exclusivo ME, EPP	Unidade	POLARFIX	75	R\$ 129,00	R\$ 9.675,00
93	421352	BR 0421352	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c/ filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: esteril Exclusivo ME, EPP	Unidade	DESCARPACK	750	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
106	438922	BR 0438922	Estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto Exclusivo ME, EPP	Unidade	G-TECH	15	R\$ 12,76	R\$ 191,40
136	278970	BR 0278970	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso Exclusivo ME, EPP	Unidade	MISSNER	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
139	437868	BR 0437868	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. Rolo 4,5m Exclusivo ME, EPP	Rolo	MISSNER	225	R\$ 4,41	R\$ 992,25
153	280476	BR 0279893	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml Exclusivo ME, EPP	Unidade	TAYLOR	112	R\$ 2,91	R\$ 325,92
159	452981	BR 0452981	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal revestido c, polímero, tamanho : adulto, esterilidade : estéril, descartável Exclusivo ME, EPP	Unidade	WELL LEAD	7	R\$ 16,47	R\$ 115,29
160	452983	BR 0452983	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal revestido c, polímero, tamanho : infantil, esterilidade : estéril, descartável Exclusivo ME, EPP	Unidade	WELL LEAD	3	R\$ 30,26	R\$ 90,78
161	332343	BR 0332343	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor. Exclusivo ME, EPP	Unidade	MAXXIMED	225	R\$ 3,18	R\$ 715,50
165	250742	BR 0250742	Kit cateter intravenoso, pvc, 16 g, 35,50 cm, transparente, estéril, radiopaco, agulha de aço de 5,10 cm Exclusivo ME, EPP	Unidade	MEDIX	2250	R\$ 1,32	R\$ 2.970,00
171	423532	BR 0423532	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 20 g/m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c, elástico Exclusivo ME, EPP	Unidade	FLEXPEIL	3750	R\$ 2,33	R\$ 8.737,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

191	454605	BR 0454603	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão Exclusivo ME, EPP	Unidade	DARU	150	R\$ 7,44	R\$ 1.116,00
196	458439	BR 0458439	Material gasoterapia, saída: p/ oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual Exclusivo ME, EPP	Unidade	GALDI	97	R\$ 2,44	R\$ 236,68
197	447065	BR 0447067	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único Exclusivo ME, EPP	Unidade	KOLPLAST	225	R\$ 0,39	R\$ 87,75
204	412639	BR 0412639	Porta lâmina, material: polipropileno, capacidade: até 3 lâminas, tipo tampa: tampa rosqueável, adicional: com divisórias Exclusivo ME, EPP	Unidade	FIRSTLAB	1650	R\$ 0,37	R\$ 610,50
206	364041	BR 0364041	Pulseira identificação, tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: laque inviolável, descartável, pediátrica Exclusivo ME, EPP	Unidade	SURGIPLAST	90	R\$ 1,06	R\$ 95,40
239	436012	BR 0436012	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Exclusivo ME, EPP	Unidade	DESCARPACK	75	R\$ 3,83	R\$ 287,25
247	438578	Br 0438578	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Exclusivo ME, EPP	Unidade	DESCARPACK	75	R\$ 4,72	R\$ 354,00
255	439629	BR 0439632	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Exclusivo ME, EPP	Unidade	SR	375	R\$ 2,10	R\$ 787,50
TOTAL DO CONTRATO							R\$ 137.738,31	

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no protocolo da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

ANISIO
BASTOS
MALTA: 148566
97587
Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS
MALTA: 14856697587
Dados: 2022.02.14 15:10:29 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 4º - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

030100 Fundo Municipal De Saúde
03 10 122 1003 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
10.122.1003.2008.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo de Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030100 Fundo Municipal De Saúde
10 301 1020 2015 0000 Gestão de Pessoal do Núcleo de Apoio à Saúde Da Família - NASF
10 301 1004 2016 0000 Manutenção das atividades gerais do NASF
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030100 Fundo Municipal De Saúde
10.301.1020.2009.0000 Gestão Administrativa de Pessoal do Programa Saúde da Família – PSF
10.301.1020.2010.0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família – PSF
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030100 Fundo Municipal De Saúde
10 302 1008 Média E Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 1008 2017 0000 Gestão administrativa de pessoal dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
10.302.1008.2018.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030100 Fundo Municipal De Saúde
10.303.1011 – Assistência Farmacêutica
10 303 1011 2866 0000 Manutenção Da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030100 Fundo Municipal De Saúde
10 3002 1009 SAMU
10 302 1009 2020 0000 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697
587
Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Data: 2022.02.14 15:10:45
03/00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer os materiais médico-hospitalares rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 4º - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

§ 5º - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

§ 6º - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

§ 7º - Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.

§ 8º - Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

§ 9º - Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

§ 10º - Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

ANISIO BASTOS
MALTA:148566
97587
Assinado de forma digital
por ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2022.02.14
15:11:13 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

§ 11º - Fornecer o material sempre dentro de seu prazo de validade e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária, ANVISA ou INMETRO.

§ 12º - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

§ 13º - Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do material, a marca do material, o prazo de validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

§ 14º - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, caberá ao **Contratante**:

I - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato.

IV - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual.

V - Acompanhar a execução deste Contrato.

VI - Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) materiais(is), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira. Já a fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade da Farmacêutica da CAF, a Sra. Ravenna Gabriele Soares da Silva CRF/PE nº 8946.

II - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

III - Caberá ao fiscal do Contrato:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

ANISIO
BASTOS
MALTA:14856
697587

Assinado de forma
digital por ANISIO
BASTOS
MALTA:14856697587
Data: 2022.02.14
15:11:31 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;

d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

12

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente à Gestora do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Caberá ao Gestor do Contrato:

a) Autorizar à abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2022.02.14 15:11:46 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não assinar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 5º - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

- a) Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 6º - Além das penalidades citadas, a Detentora/Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Adson Xavier Alve
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

ANISIO
BASTOS
Assinado de forma
digital por ANISIO
BASTOS
MALTA:14856697587
Data: 2022.02.14
15:12:15 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

A Contratada reconhece o direito do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos materiais já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Contratante de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Glória do Goitá, 14 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ
Arthur José Barros de Souza Oliveira – Gestor
Contratante

ANISIO BASTOS Assinado de forma digital
por ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
7587 Dados: 2022.02.14 15:12:30
-03'00'

NORDESTE HOSPITALAR EIRELI
Anísio Bastos Malta
Contratada

TESTEMUNHAS: Mary Paula de Jesus Rudmillo Norvelo de S. Santos
CPF/MF: 070920.832-52 CPF/MF: 343.330.954-63

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617